



## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO/2024-2025**

**VIGÊNCIA: 01/08/2024 a 31/07/2025**

**VALOR GLOBAL: R\$ 34.219,20 (Trinta e quatro mil e duzentos e dezenove reais e vinte centavos)**

**VALOR MENSAL: R\$ 2.851,60 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 510/2024**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2020**

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PODER LEGISLATIVO - Câmara Municipal**

**Ficha: 09 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Unidade: 010.102 - Secretaria da Câmara**

**Funcional prog.: 01.031.0002.2001.0000 - Execução de Serviços Legislativo**

**Natureza da despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

#### **CONTRATANTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

CEP: 14820-000

CNPJ: 50.513.589/0001-08

Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Sr. Valdeir Bezerra da Silva

#### **CONTRATADO**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CIDADE DOÇURA - ACCCD**

Endereço: Rua Emília Galli, nº 133

Bairro/Cidade/Estado: Centro, Américo Brasiliense, SP

CEP: 14.820-000

CNPJ: 03.162.052/0001-52

Sra. Jéssica Aparecida de Santana Antônio

#### **1. DAS PARTES**

1.1. Pelo presente instrumento aditivo contratual, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**, com sede à Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense - SP, CNPJ no. 50.513.589/0001-08, ora denominada **Contratante**, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Valdeir Bezerra da Silva e **ASSOCIAÇÃO**

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circular stamp and the name "Emerson".*



## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

**COMUNITÁRIA CULTURAL CIDADE DOÇURA - ACCCD**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.162.052/0001-52, com endereço profissional na Rua Emília Galli, nº 133, Centro, Américo Brasiliense, SP, CEP 14.820-000, neste ato representada por sua administradora Sra. Jéssica Aparecida de Santana Antônio, inscrita no CPF/MF sob nº 3xx.xxx.xx8-00, doravante denominada simplesmente **Contratada**, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

### **2. FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Este aditamento de prorrogação de contrato tem fundamento legal na Resolução nº 001/2020, desta Câmara Municipal, aprovada em sessão ordinária de 27/07/2020, na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e na Lei 9.612/98 e regido pelas cláusulas contratuais abaixo, discriminadas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, notadamente no art. 57, inciso II.

### **3. DO OBJETO**

3.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação**, por 12 (doze) meses, no período de 01/08/2024 a 31/07/2025, **do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 005/2020, firmado em 31/07/2020, em decorrência da Resolução nº 001/2020, desta Câmara Municipal, aprovada em sessão ordinária de 27/07/2020, cujo objeto é a **prestação, pela CONTRATADA, de serviços de retransmissão radiofônica na íntegra, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Américo Brasiliense.**

### **4. DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS**

4.1. As partes convencionam que o valor do contrato observará o reajuste com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), nos termos da Resolução nº 001/2020, desta Câmara Municipal, aprovada em sessão ordinária de 27/07/2020, passando o valor da parcela mensal dos serviços para **R\$ 2.851,60 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**, perfazendo o presente aditamento o **valor total de R\$ 34.219,20 (Trinta e quatro mil e duzentos e dezenove reais e vinte centavos)** pelo período de 12 meses.

4.2. Os pagamentos dos serviços serão efetuados mensalmente, pela contratante à contratada, em 12 (doze) parcelas, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

4.3. Os recursos necessários à cobertura do presente aditamento correrão à conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Américo Brasiliense:

**PODER LEGISLATIVO - Câmara Municipal -**

**Ficha: 09 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Unidade: 010.102 - Secretaria da Câmara**

**Funcional prog.: 01.031.0002.2001.0000 - Execução de Serviços Legislativo**

**Natureza da despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### 5. CLÁUSULAS OPERACIONAIS

5.1. A CONTRATADA, por este instrumento e contrato administrativo, se obriga a executar os serviços descritos e caracterizados no objeto do contrato com zelo e eficácia, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

5.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

5.3. Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 58 e 59 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que tange às alterações contratuais e rescisão, nas hipóteses elencadas no inciso I do art. 79: "fiscalização da execução e aplicação das sanções previstas".

5.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução deste contrato, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento exercitados pela CONTRATANTE.

5.5. Este contrato rege-se pelas normas do direito administrativo, especialmente o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, na Lei 9.612/98 e na Resolução nº 001/2020, desta Câmara Municipal, aprovada em sessão ordinária de 27/07/2020, aplicando-se subsidiariamente na omissão e naquilo que não lhe for conflitante, as normas de Direito Público e da Legislação Civil Brasileira.

5.6. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato, desde que não contraditem com as disposições constantes do presente Termo, devendo o extrato deste contrato ser publicado na forma da legislação pertinente.

5.7. Fica eleito o foro distrital de Américo Brasiliense para resolução de litígios decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato administrativo, em duas vias de igual teor.

Américo Brasiliense, 31 de julho de 2024.

**CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE**

**Valdeir Bezerra da Silva**

**Presidente**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CIDADE DOÇURA - ACCCD**

Testemunha *Luís Severino*

RG: 55.636.690-6

CPF: 472.377.378-99

Testemunha *Emerson William*

RG: 40171167-5

CPF: 451290098-51